



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1059 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Transfere o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, revogando o inciso XVII, do art. 1º da Portaria nº 17, de 18 de janeiro de 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando a conveniência administrativa de adequar o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco,

RESOLVE

Art. 1º O feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra fica transferido, no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco, para o dia 18 de novembro, data em que não haverá expediente ordinário.

Art. 2º No dia 20 de novembro haverá expediente normal para todas as unidades da Secretaria, Cartórios e Centrais de Atendimento.

Art. 3º Fica revogado o inciso XVII, do art. 1º da Portaria nº 17, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes
Presidente

Recife, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES**, **Presidente**, em 08/11/2024, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2774881** e o código CRC **508E2571**.

0000075-78.2024.6.17.8000

2774881v8